



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 08/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM, NESTA CIDADE DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NA CÂMARA MUNICIPAL, FAÇO AUTUAÇÃO DE UMA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA A CÂMARA DE VEREADORES.

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES, NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

UNIDADE: 0101 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0101.2002.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

E DOCUMENTOS QUE SE SEGUEM, DO QUE PARA CONSTAR, FAÇO ESTE TERMO.

Eu, **SÉRGIO ROMERO DE GODOY CARVALHO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, O SUBSCREVI.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação - CPL,

Ao cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para informar a V. Senhoria que esta Presidência recebeu documentos e proposta da empresa **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sediada a Rua Joaquim Alves de Magalhães, 531, AABB, Serra Talhada – PE, inscrita no CNPJ 26.751.712/0001-36.

Os documentos enviados a esta Presidência tem a finalidade de verificar a viabilidade de elaboração de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores.**

Segue em anexo documentação e proposta de preços da empresa a ser contratada.

Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serra Talhada, 01 de março de 2021.

Com cópia para a Procuradoria Legislativa.

Ronaldo Romão de Sousa
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objetivo: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores, para fins de atendimento dos interesses desta Casa Legislativa, até 31 de dezembro de 2021, conforme especificações neste Termo de Referência.

- L. Os serviços a serem contratados destinam-se de forma especial à Assessoria e Consultoria Jurídica, nas Áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores, sendo que tais serviços englobarão as seguintes obrigações do contratado:**

1. A Prestação dos Serviços deverá ser prestada pelo Contratado, sendo composta de assessoria as sessões legislativas, bem como atendimento as solicitações do Presidente da Câmara de Vereadores, ou a quem for por ele designado, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail ou pessoais, dando as orientações jurídicas pertinentes ao caso concreto ou em tese, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, quando lhe for solicitado, sempre fundamentando suas orientações e Pareceres na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante. Devendo responder às consultas nos prazos abaixo estabelecidos, exceto quando tratar-se de caso urgente ou com prazo determinado, cuja resposta deva ocorrer em tempo hábil, sendo considerado hábil:

- a) Em até 24:00 h (vinte e quatro horas) quando lhe for solicitada orientação verbal para casos corriqueiros;
- b) Em até 48:00 h (quarenta e oito horas) para respostas a consultas por e-mails para caso de complexidade média;
- c) Em até 72:00 h (setenta e duas horas) para emissão de Pareceres por Escrito para casos complexos que ensejam aprofundada análise da legislação, doutrina e jurisprudência, o que deve ficar evidenciado pelo teor do próprio Parecer.

2. A prestação de assessoria e consultoria orçamentária e legislativa a Câmara de Vereadores consistirá em:

- a) Auxiliar a Câmara Municipal na elaboração de projetos do legislativo (Emenda a Lei Orgânica, Lei, Decreto, Resolução, Indicação), quando a iniciativa dos mesmos for exclusiva da Mesa Diretora;
- b) Proceder à elaboração de Instrução Normativa, submetendo a mesma a Câmara Municipal, a fim de regulamentar e ordenar a ordem dos trabalhos administrativos;
- c) Orientar todas as áreas da Câmara Municipal, em questões relacionadas com a área jurídica, independente de solicitação, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

- d) Propor à Câmara Municipal as medidas que julgar necessárias á uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;
- e) Analisar todos os projetos legislativos (Emenda à Lei Orgânica, Lei, Decreto, Resolução, Indicação) em tramitação na casa, quando solicitado pela Câmara Municipal, emitindo parecer jurídico quanto a constitucionalidade e legalidade dos projetos de leis, quando da elaboração;
- f) Prestar assessoria e consultoria as Comissões Legislativas Permanentes, quando solicitados por estas e determinado pela Câmara Municipal, a fim de auxiliar na análise e interpretação dos projetos de leis (Emenda a Lei Orgânica, Lei, Decreto, Resolução, Indicação);
- g) Analisar todos os tipos de contratos firmados pela Câmara Municipal, emitindo parecer jurídico, no qual exponha sua opinião jurídica, bem como a fundamentação legal da mesma, e, ainda, avaliar os riscos envolvidos, visando garantir a segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
- h) Acompanhar os processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para a boa e fiel aplicação da legislação aplicável, respeitando sempre a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, bem como emitir os pareceres jurídicos necessários nas licitações;
- i) Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da Câmara Municipal dentro da legislação vigente;
- j) Manifestar-se nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores da Câmara Municipal;
- k) Examinar a legalidade dos atos normativos, emitindo parecer conclusivo;
- l) Orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares que envolvam os funcionários da Câmara Municipal;
- m) Redigir correspondência que envolva aspectos jurídicos relevantes;
- n) Representar a Câmara Municipal sobre providencia de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes.

3. O Contratado deverá atender prontamente as solicitações, determinações e delegações da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, inerentes ao objeto do contrato licitado;

4. O Contratado e os advogados que atuarem no objeto do contrato se obrigam, pessoalmente, a guardar sigilo sobre informações fornecidas pela Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, durante e após a vigência do contrato.

II. Relacionam-se abaixo alguns aspectos relevantes para conhecimento e consideração dos licitantes na elaboração de suas propostas de preço, destacando as características da Câmara de Vereadores de Serra Talhada para um melhor dimensionamento dos serviços que deverão ser prestados, ficando, entretanto, desde já advertidos de que tais informações servem apenas para balizamento das propostas, sendo que a modificação superveniente de tais características ou o aumento de volume atividades não eximirá o Contratado da prestação dos serviços com a melhor qualidade técnica no decorrer da vigência do contrato:

1. A Câmara de Vereadores de Serra Talhada é dotada de Personalidade Judiciária, Autonomia Administrativa e Patrimonial, com sede na própria cidade de Serra Talhada;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

2. O quadro de empregados da Câmara de Vereadores de Serra Talhada é formado por cargos concursados e de livre nomeação nos termos do artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, submetidos ao regime estatutário;
3. O Contratado deverá sempre atender prontamente às solicitações da Câmara de Vereadores de Serra Talhada de forma que a assessoria, consultoria e atuação preventiva objeto do contrato sejam efetivas e eficientes, respondendo por eventuais prejuízos que vier a dar causa;
4. Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços contratados serão de responsabilidade do contratado;

III. Demais encargos da prestação dos serviços.

1. O Contratado arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e todos os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive, com despesas de transporte a qualquer localidade abrangida na Cidade de Serra Talhada, telefonemas, xerocópias, quaisquer tipos de postagem de correspondências ou documentos, enfim, quaisquer outras despesas comuns e necessárias à prestação de serviços objeto do contrato;
2. Excepcionalmente, a Câmara de Vereadores de Serra Talhada reembolsará as despesas de correio, mediante apresentação dos respectivos comprovantes emitidos, desde que comprovadamente tenham sido despendidas para evitar viagens a comarcas distantes ou da Capital;
3. Haverá retenção dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, na forma da legislação tributária nacional e em especial o Código Tributário Serra Talhada.

IV. Do local da prestação dos serviços.

Os serviços serão realizados na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada ou em outro local em que a empresa desenvolva suas atividades laborais, preferencialmente no período de funcionamento da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, e, excepcionalmente, em outros municípios do Estado de Pernambuco, bem como outro Estado da Federação, quando necessário.

V. Da estrutura mínima exigida para a Pessoa Jurídica ou Física contratada.

- 1 – Quando Pessoa Jurídica deverá estar regularmente constituída, devendo possuir a seguinte estrutura mínima:
 - a.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.) os advogados sócios, associados e empregados deverão estar devidamente registrados e em dia com as suas obrigações perante a OAB, e sem impedimentos ou cumprimento de penalidade disciplinar que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercer a advocacia.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

1) A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso a prorrogação seja justificável ou apresente manifesta vantagem a Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE;

2) Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes Do contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade: 0101 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.00 - Manutenção das atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

3) O Contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei 8.666/93, bem como o equilíbrio contratual necessário.

VII. Planilha Orçamentária

Planilha Orçamentária R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

Item	Descrição dos serviços	Custo mensal R\$	Custo total R\$
1	Selecionar Empresa ou Profissional Especializado para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas Áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara De Vereadores.	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

Serra Talhada, 01 de março de 2021.

Sérgio Romero de Godoy Carvalho
Presidente - CPL



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Serra Talhada, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

I - ORDENAR, como de fato ordena, a abertura do Processo Licitatório, visando **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores.**

II - Recomendar aos membros da CPL, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo;

III - Proceda-se a autuação na forma da Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Talhada, 02 de março de 2021.

Ronaldo Romão de Sousa
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CÂMARA DE VEREADORES.

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Pernambuco, situada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos seguintes membros: **Sergio Romero de Godoy Carvalho, Neidinaldo Alves da Costa e Marcondes Nunes da Silva**, sob a presidência do primeiro, para deliberação a cerca da **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores de Serra Talhada**. Em seguida foram examinados todos os documentos encaminhados pela empresa **CAIO ANTUNES – Sociedade Individual de Advocacia**, inscrito no CNPJ 26.751.712/0001-36, que passarão a ser parte integrante do presente Processo, constatando a Comissão que os documentos apresentados estão dentro da legalidade. A decisão desta Comissão, que se deu após Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa, o qual segue acostado aos autos, é pelo reconhecimento da aptidão da empresa **CAIO ANTUNES – Sociedade Individual de Advocacia** em executar os serviços objeto deste procedimento, na forma do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão determinou que fosse encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente, para que se proceda a devida homologação e posterior publicação na forma da Lei, tendo em vista parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa. Não havendo mais nada a discutir, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Sérgio Romero de Godoy Carvalho	<i>Sergio Romero de Godoy Carvalho</i>
Membro:	Neidinaldo Alves da Costa	<i>Neidinaldo Alves da Costa</i>
Membro:	Marcondes Nunes da Silva	<i>MARCONDES NUNES DA SILVA</i>

Serra Talhada, 05 de março de 2021.